

O Papel do Estado no Século XXI
ENAP, Brasília, 3-4 de Setembro, 2015

**Do Regime de inovação baseado em direitos de
propriedade intelectuais privados e exclusivos
a
regime de inovação baseado em “commons”**

Issues and challenges

Benjamin CORIAT

Université Paris 13, CEPN/CNRS

coriat@club-internet.fr

Objetivos da apresentação

Focar certos arranjos institucionais novos e particulares (caracterizados como « knowledge commons » desenhados para :

- Implementar acesso aberto e compartilhado a bases de dados
- gerar novas « communities of innovators » compartilhando contribuições e benefícios

explorar até que ponto (e condições) estes **novos arranjos instrucionais podem promover um novo modo de produzir inovação (novo regime) definido aqui como « commons based » innovation regime)**

Avaliar até que ponto esse regime de inovação pode ser considerado como uma solução e uma alternativa para o regime atual, arraigado a um Sistema de Propriedade Intelectual exclusivo e privado.

Menu

Elementos de contexto

Os princípios básicos do sistema da Ciência Aberta (Open Science) e porque são tão importantes

Os anos 80 e a alteração dos princípios da OS

O novo e emergente “commons-based innovation regime”

- FLOSS (Free/Open Source Software): princípios chave e realizações mas relevantes
- E. Ostrom e a teorização dos “knowledge commons”...

Considerações finais : implicações para políticas estatais

1.

**Contexto : porque precisamos de
novos princípios organizacionais
para promover P&D e Inovação**

Era uma vez ... :

A prevalência dos princípios da “Ciência Aberta”.

- **Contexto**

- WW2. O projeto” Manhattan”. O relatório Bush. Science como « Endless frontier »
- O grande investimento do Estado para implementar infraestrutura pública de conhecimento **no campo de pesquisa básica** (Univ and Public Labs)

- **Conteúdo**

- Acesso livre para pesquisas básicas
 - Arrow: clara fronteira entre não patenteáveis (“basic upstream research”) e matérias patenteáveis : a pesquisa básica é desenvolvida sob os princípios de dado aberto
- “Revisão entre pares”, como meio de garantir a qualidade das publicações.
- Regra de prioridade (um forte incentive)

Eficiência

-Princípios de Dados Abertos, combinados com “reinos de tecnologias” (i.e., sistemas de patentes e outros direitos de PI para invenções) demonstrou ser um sistema muito eficiente para a promoção da P&D e inovação

-Todo o sistema é congruente com a ascensão das grandes empresas « Chandlerian » ("era fordista ")

- O Essencial da pesquisa é devolvido dentro das firmas permanece dentro delas. Um efeito disso é que durante este período (1945-1975), prevaleceu um “mercado para invenções” muito limitado

- No Sul : período de “learning by imitating” com resultados espetaculares (Japão, Korea, Taiwan ...-)

As mudanças dos anos 80 : espetacular extensão e endurecimento da PI

- Bayh-Dole Act : **patente de pesquisa financiada com recursos públicos**
- Novas áreas de patenteabilidade : **entidades vivas** (sementes, genes humanos) ...; **software & algoritmos matemáticos** (Biotech e tecnologia da informação)
- Mudanças das **Leis de Patente** (proteção prolongada até 70 anos)
- Super 301 dedicado à proteção dos direitos de PI das firmas americanas
- TRIPS e « upward harmonization » mundial dos padrões internacionais de PI prevalente: fim do modelo de desenvolvimento baseado no “aprender pela imitação”

Finalmente : se instalou o « Second Enclosure Movement » (Benkler et al) dirigido não na direção dos recursos naturais, mas destinado ao “cerco” da informação e do conhecimento

Efeitos e consequências

- **Crescente incerteza em relação à qualidade das patentes (« Patent Thicket »)**
- **Crescimento dos riscos e dos custos de defesa das patentes**
- **Dentro da Academia : diluição do « Scientific Commons »**
- **Formação de “mercados secundários para patentes” ,**
 - « Trolls » (RPX)
- **Crescente tensão nas relações internacionais (TRIPS)**
 - Medicamentos e acesso à saúde ...
 - Biopirataria
 - PI como obstáculo na difusão das « Clean Technologies » para combater a mudança climática

2.

« Knowledge commons » como soluções alternativas à extensão de um regime de inovação baseado em direitos de PI privados e exclusivos

Reações e alternativas para o novo “enclosure movement”

Duas séries de perguntas e iniciativas emergiram e se tornaram referências chave:

- Um movimento liderado por **designers e usuários de softwares** com foco no restabelecimento de um espaço de colaboração e inovação, **livre de restrições geradas pelas patentes e outros direitos exclusivos de PI: *the Free/Libre Open Source Software movement (FLOSS) [also : Wikipedia, Open Publishing ...]***
- Ideias e soluções criadas **por uma tradição empírica e teórica, baseada no trabalho de E. Ostrom** (e professores da Indiana University) em CPR e outras formas de recursos “naturais” ou “não naturais”.

O movimento do Software Livre (FLOSS)

As principais realizações do FLOSS

- No início: uma simples iniciativa feita por profissionais **contra a privatização e o software proprietário** que, no princípio, (1960 e 1970) foram disponibilizados como “bens públicos” e eram produzidos de forma cooperativa.
- Então, através das fundações surgiram uma série de inovações institucionais:
 - **Diferentes tipos de licenças foram desenhadas para garantir livre acesso aos códigos-fonte**, com diferentes níveis de restrições para usuários e desenvolvedores
 - Extensão do princípio por trás do nome “creative commons” ou “scientific commons”.
- **Sentido geral: institucionalização do novo modo de produzir inovação através do acesso compartilhado : nascimento da noção de “communities of innovators” / “comunidade de inovadores” (Von Hippel)**

A licença “*copyleft*” como uma regra constitutiva para construir um novo tipo de domínio público

Princípio

- O ponto principal da licença *Copyleft*/Direito de cópia (GPL/GNU) : o desenvolvedor deve recolocar no domínio público as suas contribuições. (« GNU não é Unix »)

Implicações

1. Constituição de um domínio público garantido como: : **«qualquer um pode adicionar mas não pode retirar »**

A licença Copyleft não é um espaço de “ausência de propriedade”. É um espaço de propriedade comum e compartilhada; **é uma construção institucional que garante acesso e uso livres das inovações geradas pelos “commons”, mas apenas para aqueles que aceitam as regras do jogo.**
2. **Os “commons” são baseados em novos inventivos** : você se beneficia da criatividade dos outros patrocinadores se você aceita que eles se beneficiem da sua criatividade.

... A abertura para uma série de novas práticas e modelos de negócio

Ao lado e junto com as iniciativas de software livre e *open source* surgiu uma série de práticas inovadoras ...

“Creative commons” baseados em licenças inovadoras

Inovação aberta : em geral, baseada em modelos diferentes de “Crowdsourcing” em P&D

... A abertura para uma série de novos modelos de negócio interligando empresas, associações profissionais, agências estatais, contribuidores individuais “smart users”.

Elinor Ostrom

**De « *natural-resource based
Commons* » para « *Knoweldge
Commons* »**

Origens do conceito

Os anos 1980 e a busca de formas sustentáveis para combater o risco de uma rápida exaustão das terras agrícolas em zonas tropicais (um programa lançado pelo NRC no início da década de 1980)

- Estudos de campo de várias (tradicional ou mais recente) formas de CPR (pescarias, florestas, pastagens ...)
- Estudos comparativos entre ”*privately managed*” vs. atividades agrícolas produtivas “commons based”

Primeiros resultados

- Um grande número de formas “cooperativas de administração e gestão dos CPRs se revelaram mais eficientes quando atores e trabalhadores locais foram associados à gestão dos CPR
- A gestão dos CPR requer estruturas e mecanismos de governança apropriadas às condições locais
- Teoria : Crítica da visão popularizada como « tragédia dos comuns » (Hardin 1968)

Contribuição inicial de Ostrom : o direito de propriedade analisado como « bundle of rights »

Ostrom demonstrou como na prática o direito de propriedade se dá através de uma série de direitos particulares atribuídos aos diferentes atores e compartilhados entre eles

No caso clássico de uma pescaria, Ostrom enumera :

Authorized Users

- **Acesso**
- ***Direito de retirar parte dos recursos do CPR (Withdrawal) :***

Administradores

- **Gestor do CPR**
- ***Exclusão:*** decide quem vai se beneficiar dos recursos compartilhados
- ***Alienação :*** direito de vender ou alugar aos patrocinadores um ou mais direitos

Em congruência completa com as visões e contribuições do movimento FLOSS

Ostrom : definição et caracterisação dos “commons”

Segundo Ostrom, “commons” devem ser definidos à partir da conjunção de 3 elementos :

- O **recurso** compartilhado entre os commoners (patrocinadores)
- O **bundle of rights (conjunto de regras)** associado à exploração do recurso
- A **estrutura de governança** que permite resolver os conflitos de interesse e mantém a sustentabilidade do CPR

A partir disso, Ostrom define e descreve vários tipos de *commons* : *natural resource based commons*, *urban commons*, *cultural commons*, ***knowledge commons...***

Quais são as particularidades dos “knowledge commons” (KCs) ?

- KCs são feitos de coleções de informações organizadas para assegurar o “livre acesso” entre parceiros, compartilhando uma série de direitos garantidos por uma estrutura de governança à cargo do gestor do CPR
- 3 particularidades distintivas dos KCs / vs Natural Resource based Commons
 - Natureza dos bens : **bens “não rivais”**
 - PR : um direito chave **e o direito de aumentar/enriquecer o estoque de dados compartilhados** (software livre, Wikipedia, microbial commons...)
 - Estrutura de governança : orientada não para a conservação dos recursos, mas **para enriquecer e aumentar o estoque de informação/conhecimento**
- **KCs aparecem como instrumentos poderosos para produzir inovação**

Contribuições da problemática em termos de « Commons » para a inovação

Ostrom (e teóricos do FLOSS) permitem acabar com a estéril **alternativa em favor/contra DPI**. A ideia não é a reivindicação do fim do sistema de DPIs, mas :

- **Pensar em novos arranjos instrucionais, combinando de maneira original os vários conteúdos possíveis do direito de propriedade intelectual** (acesso, retirada, adição, exclusão, gestão e alienação) e distribuir esses direitos entre os diferentes patrocinadores associados a um dado “knowledge common”
- **De maneira a estabelecer novos incentivos para inovar, não baseados na competição entre donos de direitos exclusivos, e assim conceber novos modos de produzir inovação, permitindo obter benefícios de formas de acesso compartilhadas à informação.**

3.

Implicações para políticas estatais

Como políticas estatais são (ou deveriam ser) impactadas ?

- **Repensando a forma de assumir prerrogativas clássicas e responsabilidades de estado como investidor, legislador e regulador.**
 - Garantir nível suficiente de investimento em pesquisa básica (universidades, laboratórios públicos) e tecnologias chave.
 - Legislar e regular : redesenhar as leis de PI e a infraestrutura de conhecimento a favor da propagação das novas formas de gerar inovação através de P2P e plataformas abertas.
 - Aprender com experiências nacionais e internacionais (Índia e os farmacêuticos ...)
- **Promover novos comportamentos do estado, concebido como um “parceiro” : facilitador ...**

O Estado como “facilitador” para promover inovações “commons-based”

Surge uma série de novos desafios

- Identificar os patrocinadores corretos**
- Garantir o compartilhamento e a distribuição dos diferentes direitos entre os patrocinadores em um dado “knowledge commons”(e/ou comunidade de inovadores)**
- Contribuir com a definição de regras do jogo : (retirada, adição, compartilhamento de benefícios ...)**
- Contribuir com a definição da “estrutura de governança” apropriada e seus mecanismos**

Já existem diversos casos de sucesso nas áreas de software, bases de dados compartilhadas ...

Em rápido progresso nas biociências

Palavra final : Estado, cidadãos e democracia

Modelos convencionais de governança democrática são geralmente concebidos como governos agindo em **nome dos cidadãos**

Comunidades de inovação “commons-based” claramente pertencem ao novo modelo : um modelo onde o estado está agindo ***com os cidadãos***

Este comportamento do Estado permite promover ao mesmo tempo uma melhor eficiência econômica e um progresso da democracia

Obrigado !

Et

Merci !

coriat @club.fr